

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 2005

Câmara Municipal de Natalândia - MG  
Protocolado no Livro próprio às folhas  
254 sob o nº 1120  
às 12:00 Horas  
Natalândia - MG 19/08/05  
*Lidia Maria Miguel Alves*  
Secretária Executiva

“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NATALÂNDIA, DE QUE TRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarado a entidade de utilidade pública **O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NATALÂNDIA**.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se disposições em contrário.

Natalândia-MG, 18 de agosto de 2005.

**VEREADOR LÁZARO PIRES MACIEL**  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por  
sete votos favoráveis, zero  
votos contrários e zero abstenções  
sala das sessões 08/09/05

Presidente da Câmara